



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Concorrência 07/13-3

PA 0009465-80.2012.5.04.0000

CONTRATO TRT Nº 102/2013-13

TERMO ADITIVO DÉCIMO TERCEIRO AO
CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO
DO FORO DO TRABALHO DE
URUGUAIANA/RS, QUE ENTRE SI FAZEM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª
REGIÃO E ENGASTE PROJETOS,
CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. -
EPP.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº. 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exmª. Srª. Presidente, Dra. CLEUSA REGINA HALFEN, e, de outro lado, ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP, inscrito(a) no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 08.578.161/0001-79, com sede na Rua Anita Garibaldi, 270, loja 34, 4º pavimento, bairro Centro, em Concórdia-SC, CEP 89.700-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DANIEL BARBIERI, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº. 036.569.959-40, resolvem alterar este contrato como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO – Em razão da necessidade de acréscimos de *itens contratuais de consumo de água, serviço de esgoto e de energia elétrica, aluguel de andaimes, plaquetas cerâmicas, peitoril em basalto, isolamento em espuma e gramas em placa, bem como de itens não previstos no contrato relativos a veneziana de alumínio, demolição de alvenaria, contraverga, montante de alumínio, travamento em barras, aluguel de andaime metálico, chumbador, suporte para fixação em alumínio e parafusos para fixação, acrescenta-se o Parágrafo Décimo Sexto à Cláusula Primeira, o Parágrafo Décimo à Cláusula Segunda e altera-se o caput da Cláusula Quarta, com a seguinte redação:*

“DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA.....

(...)

Parágrafo Décimo Sexto. *Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os acréscimos dos itens descritos nos documentos de fls. 3676-3680 e 3682-3687 do Processo Administrativo nº 0009465-80.2012.5.04.0000, Concorrência 07/13.*

DOS PRAZOS

CLÁUSULA SEGUNDA.....

(...)

Parágrafo Décimo. *O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 30 dias, face às justificativas de fls. 3676-3677 e 3682 do Processo Administrativo nº 0009465-80.2012.5.04.0000, Concorrência 07/13.*

(...)

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA. *Pelos acréscimos de itens no valor de R\$ 78.084,39 (setenta e oito mil,*

DB

108



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Concorrência 07/13-3

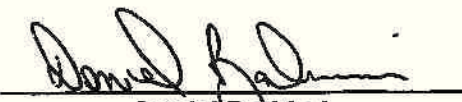
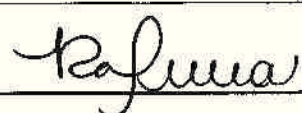
Contrato TRT nº 102/2013-13

PA 0009465-80.2012.5.04.0000

oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), descritos no Parágrafo Décimo Sexto da Cláusula Primeira, o valor contratado passará de R\$ 6.434.780,00 (seis milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta reais) para R\$ 6.512.864,39 (seis milhões, quinhentos e doze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).”

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – O TRIBUNAL e a empresa ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2015.

Assinaturas	
<p>Pelo CONTRATANTE:</p>  <p>Cleusa Regina Haefen, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região</p>	<p>Pela CONTRATADA:</p>  <p>Daniel Barbieri, C.P.F.M.E. Nº. 036.569.959-40 Engaste PROJETOS CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES LTDA. CNPJ: 08.578.161/0001-79</p> <p>Daniel Barbieri Engenheiro Civil CREA-RS 144.166</p>
Testemunhas	
 <p>KARINA DURIGON Técnico Judiciário</p>	